



Câmara Municipal de Mondim de Basto

CERTIDÃO

Emília Vieira de Carvalho Gonçalves, Técnica Superior deste município, que secretariou a reunião de Câmara realizada a 25 de setembro de 2025, por nesta ter sido designada pelo senhor Presidente da Câmara, certifica para os efeitos tidos por convenientes que nesta reunião, entre outros assuntos, foi presente, apreciada e votada a Proposta nº 196/2025 (subscrita pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara) sob a epígrafe «Determinar a abertura do 1º procedimento simplificado de reclassificação e requalificação do solo do Plano Diretor Municipal de Mondim de Basto, nos termos da Proposta», incluída no ponto 10 da ordem do dia, cujo teor se passa a transcrever:

«Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que:

- 1. A futura instalação da Área de Acolhimento Empresarial de Bormela será implantada próxima ao lugar do Bormela, na freguesia de Atei;*
- 2. Atualmente e de acordo como Plano Diretor Municipal de Mondim de Basto vigente, a área objeto de reclassificação, encontra-se classificada na Planta de Ordenamento como Solo Rural – Espaços Florestais de Produção, em Espaços Florestais de Conservação e em Estrutura Ecológica Municipal;*
- 3. No que diz respeito à Planta de Condicionantes esta área não se encontra sobre Reserva Agrícola Nacional e/ou Reserva Ecológica Nacional, presenciando-se somente servidões associadas a infraestruturas da rede rodoviária e da rede Nacional de Distribuição de Eletricidade, cumprindo-se desta forma o pressuposto exigível no nº 1 do artigo 72º A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), plasmado no Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual;*
- 4. É possível a reclassificação do solo rústico em urbano, na contiguidade de solo urbano, destinado a atividades económicas, de natureza industrial, de armazenagem ou logística e aos respetivos serviços de apoio, ao abrigo do artigo 119º do RJIGT e*

supletivamente nos termos do artigo 72º-A, introduzido pela publicação do Decreto-Lei nº 10/2024, de 8 de janeiro, comumente designado por Simplex Urbanístico;

5. Na vertente situação está em causa a reclassificação de solo (rural para urbano) e, por conseguinte, a sua requalificação (de espaço florestal, predominantemente, para áreas de atividades económicas) de uma área com cerca de 12,4 hectares (ver plantas que se anexam), na freguesia de Atei;

6. A área a reclassificar visa afetar exclusivamente a espaço de atividades económicas, quer para permitir ampliações de empresas existentes, quer para albergar empresas que têm procurado o concelho de Mondim de Basto com necessidades específicas que não existem no atual tecido empresarial do PDM em vigor, nomeadamente unidade industriais e de logística;

7. Atualmente na atual Zona Industrial de Mondim de Basto, assiste-se a uma indisponibilidade de lotes para dar resposta ao interesse de potenciais investidores na fixação das suas unidades industriais, no território concelhio;

8. O município pretende criar uma oferta de áreas (lotes) de maior dimensão, com requisitos específicos nas infraestruturas e nas acessibilidades, que permita criar condições para a viabilização de projetos de envergadura significativa e de interesse para a região.

9. A área em apreço é e ainda será muito bem servida e dotada por acessibilidade rodoviária, facto crucial nestas atividades, o que permite retirar tráfego pesado dos aglomerados urbanos e equilibrar a oferta de solo às exigências de mercado, criando áreas empresariais modernas e com infraestruturas de ponta, promovendo assim o desenvolvimento local e empresarial;

10. O Município de Mondim de Basto procura com este procedimento simplificado de reclassificação dos solos ao PDM, operacionalizar a gestão do território e definir e concretizar uma opção estratégica de ordenamento e desenvolvimento do território consentânea com a evolução de que o município tem sido alvo, assente numa política de promoção do desenvolvimento e coesão social, económica e territorial, no respeito pelas especificidades existentes e antecipando necessidades futuras;

11. O PDM em vigor não dispõe de disponibilização de espaços que permitam materializar de forma imediata, uma Área de Acolhimento Empresarial, encontrando-se a solução na mais recente alteração introduzida no RJIGT, através do processo simplificado de reclassificação de solo rústico para solo urbano, com a categoria de Espaço de Atividades Económicas, prevista no artigo 72.º A do RJIGT;

12. Compete aos órgãos municipais avaliar a aplicação dos instrumentos de gestão territorial eficazes, procurando permanentemente adaptá-los à realidade da conjuntura económica e social em que assenta o potencial crescimento de um território que se quer sustentável, tornando-os instrumentos capazes de atrair e mobilizar os cidadãos, as instituições e as empresas com vista à promoção de novos investimentos em setores de atividades económicas, promotores do desenvolvimento local e da sustentabilidade das suas populações;

13. Foi elaborado o Relatório de Fundamentação que sustenta a proposta de reclassificação do solo de Solo rural – Espaços Florestais de Produção e Solo Rural – Espaços Florestais de Conservação para Solo Urbano – Espaços de Atividades Económicas, seguindo-se o procedimento previsto no n.º 2 do artigo 72.º-A do RJIGT, no qual é mencionado que proposta deve ser submetida a discussão pública pelo prazo de 10 dias úteis, assegurando-se a publicidade através de aviso em Diário da República, em dois jornais de expansão local ou regional e na página eletrónica do Município, de modo a garantir a participação dos interessados e da comunidade em geral;

14. Mereceu a nossa anuência o teor da Informação Técnica da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, de 22/09/2025 – que se anexa e para a qual se remete expressamente.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto, atentos os considerandos de facto e de direito antecedentes, delibere:

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 72º-A e 119º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), aprecie e delibere:

a) Determinar a abertura do procedimento simplificado de reclassificação e requalificação do solo do PDM de Mondim de Basto, no lugar de Bormela, freguesia de Atei, a publicar na 2.ª série do Diário da República e a divulgar através da comunicação social e da página da Internet do município;

b) Aprovar o Relatório de Fundamentação e plantas complementares que fundamentam o procedimento;

c) Promover uma única consulta pública, com duração de 10 dias úteis, prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 72º A do RJIGT e;

d) Promover uma conferência procedimental com todos os órgãos, serviços e pessoas coletivas públicas relevantes em função da matéria da proposta do 1º procedimento simplificado de reclassificação e requalificação dos solos do Plano Diretor Municipal de Mondim de Basto, durante o período estabelecido para consulta pública, previsto na

alínea b) do n.º 2 do artigo 72.º-A do RJIGT. Paços do Concelho de Mondim de Basto, 22 de setembro de 2025. O Presidente da Câmara Municipal, Bruno Miguel de Moura Ferreira».

Por último, certifica-se que submetida a aludida proposta a votação, foi tomada a seguinte deliberação:

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

A aprovação em minuta dos textos das deliberações tomadas, entre as quais a presente, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, e n.º4 do artigo 17.º do Regimento e conforme deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º4/2021, consta da Ata em minuta da sobredita reunião, que após aprovação foi assinada pelo senhor Vice-Presidente da Câmara e por mim que a lavrei.

Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada, sob o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

Paços do Município de Mondim de Basto, 25 de setembro de 2025

A Secretária,

Amélia Gonçalves